



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º _____

Proj. de Decreto Legislativo nº033/2005.

Autor: José Valter de Macedo

Assunto: Concede Homenagem ao SGT. PM. Onaldo Trindade Motta

Apresentado em 25 de outubro de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 27 de outubro de 2005

foi o autógrafo em 27 de outubro de 2005
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
onado em _____ de _____ de _____
ilgado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____
ição n.º _____ de _____ de _____
ado em 28 de outubro de 2005 no Dos. 1162

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em. 24 / 10 / 2005

N.º 033 L.º 04 Fls. 04

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033 /2005.

“Concede Homenagem ao SGT. PM. Onaldo Trindade Motta”.

Autor: Ver. José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao SGT. PM. Onaldo Trindade Motta, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Outubro de 2005.

José Valter de Macedo
JOSÉ VALTER DE MACEDO
VEREADOR

EXPEDIENTE

Em 23 / 10 / 2005
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0169101

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em. 25 / 10 / 2005
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0169101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039 /2005.

“Concede Homenagem ao SGT. PM. Onaldo Trindade Motta”.

Autor: Ver. José Valter de Macedo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º - Fica concedida homenagem ao SGT. PM. Onaldo Trindade Motta,
pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.**

**Art. 2º - A homenagem conterà a entrega de Medalha contendo o brasão nas
cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 27 de Outubro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de decreto legislativo nº033/2005.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO

Designo relator, o vereador _____

Presidente: *Marcelo Menezes de Lima*
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: *César de Melo*
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE HOMENAGEM AO SGT. PM. ONALDO TRINDADE MOTTA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de decreto legislativo nº033/2005

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Gerardi}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO
cuja ementa é "CONCEDE HOMENAGEM AO SGT. PM.
ONALDO TRINDADE MOTTA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}